DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

ATA da 2909ª Reunião da Comissão Julgadora Permanente do DER-DF. Às dez horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, no auditório do DER-DF, no Setor Municipal de Administração, Bloco "C", sob a presidência do Sr. REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, tendo como membros a Sra. ANA HILDA DO CARMO SILVA e a Sra. LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA e como Secretário ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, realiza-se a 2909ª Reunião da Comissão Julgadora Permanente para abertura dos envelopes contendo as propostas de precos das empresas participantes da CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 processo SEI Nº 0113-001282/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de passarela em estrutura mista e urbanização do seu entorno, a ser implantada no km 9,2 - entre o Parque Nacional de Brasília e a Aldeia Kariri-Xocó, denominada Passarela Água Mineral, com elaboração de projeto executivo e as-built, tudo de acordo com as especificações dos anexos deste Edital, com valor previsto de R\$ 3.886.507,53 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos). Na data prevista comparece a empresa: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. João Carlos Pimenta. Iniciando os trabalhos a comissão abre os envelopes contendo as propostas de preços. Os coeficientes multiplicadores são lidos em voz alta: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, k=0,9550 e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, k=0,9500. De acordo com o orçamento elaborado pelo DER/DF, os preços apresentados pelas empresas são compatíveis com os praticados no mercado. Após a análise das propostas de preços, as mesmas são rubricadas e juntadas ao processo. A Comissão classifica as empresas na seguinte ordem: 1ª classificada: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, k=0,9500 e 2ª classificada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, k=0,9550. Diante do empate ficto entre as empresas e a ausência do representante da MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, a comissão decide publicar a classificação das e empresas e consultar a empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Rogério César Pereira, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada é assinada pela Comissão e pelo representante presente.

Presidente:

Membro:

Membro:

Secretário: 7

RIO PLATENSE:

Brasília, 16 de dezembro de 2022.